



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto N°. 2.161
de 22 de dezembro de 2008.

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 26 de dezembro e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais.

Considerando-se feriado Nacional o dia 25 de dezembro do ano em curso, (Quinta Feira), data em que é comemorado o nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 24 (Quarta-feira), antes do feriado Nacional, a partir das 12:00 horas e no dia 26 (Sexta-feira) após o referido feriado, durante todo o horário de expediente normal, com exceção do Departamento de Saúde e Setor de Limpeza Pública, os quais prestam serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis nos dias 24 e 26 de dezembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de dezembro de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo